



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BORGES

Praça 13 de Abril, 302 - CEP 99435-000

LEI MUNICIPAL Nº 1.830/2023 DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

INSTITUI HINO COMO SÍMBOLO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS BORGES.

CLEONICE PASQUALOTTO DA PAIXÃO TOLEDO, Prefeita Municipal de Campos Borges, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

FAZ SABER que a Câmara de Vereadores **APRESENTOU** e **APROVOU** e ela **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído, como símbolo do Município, o Hino Oficial do Município de Campos Borges, conforme estabelecido no Art.3º da Lei Orgânica do Município.

Art. 2º - O Hino do Município de Campos Borges/RS tem a seguinte letra:

“Hino de Amor a Campos Borges – RS”

(Autor: Elói Edmundo Franz)

Campos Borges te amo e admiro
Em tuas terras encontro prazer
Com orgulho e alegria eu canto
Ai! que bom ser daqui feliz ser!

De tua história lembramos, pioneiro
Suas Lutas em busca de vida melhor
Também nós escrevemos a história
Com muito trabalho, justiça e amor.

Respeito, trabalho e compromisso com o povo.

Fones: (54) 3326-1110 / 1122 / 1134 - Fax: (54) 3326-1157
E-mail: adm@camposborges.rs.gov.br - Site: www.camposborges.rs.gov.br





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BORGES

Praça 13 de Abril, 302 - CEP 99435-000

Art. 3º - Os direitos autorais sobre a letra e a música do Hino Oficial do Município de Campos Borges ficam reservados ao Município por tempo indeterminado.

Art. 4º - O Hino Oficial do Município de Campos Borges deverá ser executado obrigatoriamente nas solenidades alusivas de comemoração ao aniversário do Município, e, de modo facultativo:

I - nas cerimônias esportivas e culturais;

II - nas cerimônias e ocasiões festivas promovidas por entidades particulares;

III - em cerimônias civis, militares ou religiosas a que se associe sentido patriótico ao Município de Campos Borges;

IV - nas cerimônias em unidades escolares do Município.

Art. 5º - Nas cerimônias oficiais alusivas de comemoração ao aniversário do Município, o Hino Oficial do Município de Campos Borges será executado após o Hino Nacional Brasileiro.

§1º - A execução será instrumental, vocal ou mecânica de acordo com o cerimonial previsto em cada caso.

§ 2º - Durante a execução do Hino Oficial do Município de Campos Borges, todos devem tomar atitude de respeito, de pé e em silêncio.

Art. 6º - Haverá, na sede da Prefeitura Municipal e na Secretaria Municipal de Educação e Cultura exemplar-padrão de uma gravação digitalizada acompanhada da respectiva Letra e Partitura Musical do Hino Oficial do Município de Campos Borges, a fim de servir de modelo obrigatório para a respectiva feitura.

Art. 7º - Os exemplares reproduzidos do Hino Oficial do Município de Campos Borges não podem ser postos à venda. Poderão ser distribuídos gratuitamente se trouxerem impresso na capa do CD ou DVD e no corpo do material impresso reproduzido o nome de seu autor.

Respeito, trabalho e compromisso com o povo.

Fones: (54) 3326-1110 / 1122 / 1134 - Fax: (54) 3326-1157
E-mail: adm@camposborges.rs.gov.br - Site: www.camposborges.rs.gov.br





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BORGES

Praça 13 de Abril, 302 - CEP 99435-000

Art. 8º - É obrigatório o ensino do canto e da interpretação da letra do Hino Oficial do Município de Campos Borges em todos os centros e estabelecimentos educacionais, públicos ou particulares, de ensino infantil, fundamental e médio, no Município.

Art. 9º - O Hino Oficial do Município de Campos Borges é composto da letra e Música de autoria de Elói Edmundo Franz, conforme previsto no Anexo Único desta Lei.

Parágrafo Único - Adotar-se-ão, para os efeitos deste artigo, os mesmos critérios e ritos estabelecidos pela legislação dos símbolos nacionais, no que couber.

Art. 10º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos Borges/RS, 24 de outubro de 2023.

Cleonice Pasqualotto da Paixão Toledo

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Data supra.

Améris Rodrigues Lira Hartmann

Secretária da Administração e Planejamento

Respeito, trabalho e compromisso com o povo.

Fones: (54) 3326-1110 / 1122 / 1134 - Fax: (54) 3326-1157
E-mail: adm@camposborges.rs.gov.br - Site: www.camposborges.rs.gov.br





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BORGES

Praça 13 de Abril, 302 - CEP 99435-000

FICHA TÉCNICA:

Ritimo: Valsa

Arranjos: Elói Edmundo Franz

Música: Elói Edmundo Franz

Letra: Elói Edmundo Franz

Campos Borges/RS, 24 de outubro de 2023.

Cleonice Pasqualotto da Paixão Toledo

Prefeita Municipal

Respeito, trabalho e compromisso com o povo.

Fones: (54) 3326-1110 / 1122 / 1134 - Fax: (54) 3326-1157

E-mail: adm@camposborges.rs.gov.br - Site: www.camposborges.rs.gov.br

